



Aprovado por Unanimidade

EM: 15 AGO 2025

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

PROJETO DE LEI Nº 34/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
MAACAP**

Autor: Delano Maracajá Porto

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido título de utilidade pública sem fins lucrativos ao Ministério de Atendimento Assistencial Caririense da Paraíba (MAACAP), entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 60.729.682/0001-08.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 14 de agosto de 2025.

Delano Maracajá Porto

DELEANO MARACAJÁ PORTO

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submeto a apreciação de Vossas Excelências, objetiva conceder título de utilidade pública sem fins lucrativos ao Ministério de Atendimento Assistencial Caririense da Paraíba (MAACAP), em razão dos relevantes serviços de ação social desenvolvidos em nosso Município.

O MAACAP, foi fundado, formalmente, em 09 de fevereiro de 2025, contudo as suas atividades ocorrem há mais de ano, notadamente a promoção de ações de cunho social, a saber: distribuição mensal de sopão, distribuições de cestas básicas, trabalho de reciclagem, atendimento e prestação de serviço à população (corte de cabelo, atendimento de enfermagem etc.), perfuração de poços artesianos, dentro outros.

É evidente a contribuição da referida instituição para a promoção do bem-estar da nossa comunidade, razão pela qual a concessão do referido título mostra-se plenamente justo e viável, pelo que pugno que Vossas Excelências dignem-se a debater e a aprovar o referido Projeto de Lei.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 14 de agosto de 2025.

DELEANO MARACAJÁ PORTO

Vereador